



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOU Nº 001/2019, de 17 de dezembro de 2019.

SOU – 001/2019 – Procedimentos sobre acesso a informação

Objetivo: Dispõe sobre padronização dos procedimentos relacionados ao acesso a informação.

Base Legal e Regulamentar:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução nº 257, de 07 de março de 2013.

Lei Federal nº 12.527/2011

Resolução Legislativa nº 004/2019

Versão: 01

Unidade Responsável: Chefe de Gabinete

Unidade Executora: Unidade Parlamentar

Ato de aprovação: Resolução Administrativa n.º 033/2019

Data de aprovação: 17/12/2019

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor normas, procedimentos e implementação do serviço de informação ao Cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Dorés do Rio Preto nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011 e Resolução Legislativa nº 004/2019.

CAPÍTULO II

ABRANGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Doris do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange o Poder Legislativo da Cidade de Doris do Rio Preto – ES, e todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Doris do Rio Preto - ES.

CAPÍTULO III CONCEITOS

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

II. Dados Processados: São dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III. Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV. Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V – Informação Pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI – Tratamento de Informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII – Documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Doros do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

VIII – Unidades Executoras: Abrange todas as unidades Administrativas da Câmara Municipal de Doros do Rio Preto – ES, Vereadores, e em especial o Setor de Ouvidoria, Direção Geral e Gabinete da Presidência.

CAPÍTULO IV BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, e Servidores da Câmara Municipal de Doros do Rio Preto – ES, sobre o qual dispõem:

- I – Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- II – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000;
- III – Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução nº 257, de 07 de março de 2013;
- IV – Lei Federal nº 12.527/2011;
- V – Resolução Legislativa nº 004/2019.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento e informações e à participação no processo de atualização.

Art. 6º. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Art. 7º - É responsabilidade do Controle Interno:

- I – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS

Art. 8º - O serviço de informação ao Cidadão funcionará, de maneira ininterrupta, através de formulário eletrônico disponibilizado no site eletrônico www.camaradrpreto.es.gov.br.

Art. 9º - As solicitações ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) poderão ser efetuadas por qualquer cidadão diretamente à Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, por qualquer meio legítimo, pedido de acesso a informações, bastando, para tanto, protocolar requerimento dirigido a Ouvidoria desta Câmara.

§ 1º - Uma vez recebido qualquer protocolo, o responsável remeterá ao setor competente para que no prazo estipulado pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

§ 2º - As informações que este considerar sigilosas sejam veiculadas discricionariamente, sem prejuízo de outras formas de disponibilização indicadas por ato do Presidente da Câmara.

§ 3º - A ouvidoria será responsável pelo controle dos prazos dos protocolos e por encaminhar ao público as justificativas fornecidas pelos setores no caso de impossibilidade de resposta, bem como pela justificativa de dilação de prazos.

Art. 10 – O responsável pela ouvidoria deverá emitir relatório mensalmente com todos os dados das informações requeridas, das denúncias efetuadas, reclamações, sugestões e elogios, bem como das respectivas respostas e negativa destas.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SOU Nº 001/2019, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto - ES.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa está em conformidade com as disposições da Resolução Administrativa nº 033/2019, da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Art. 14 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno, Direção Geral e Presidência.

Art. 15 – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES responsável por dirimir os casos omissos não tratados pela presente Instrução Normativa.

Art. 16 - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Dorés do Rio Preto - ES, 17 de dezembro de 2019.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Presidente da Câmara Municipal

ISABELLA MARQUES MAGRO
Controladora Interna

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, que a presente NORMA foi publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto – ES, em 17 de dezembro de 2019.

ISABELLA MARQUES MAGRO
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: contato@camaradrpreto.es.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OUVIDORIA FÍSICA

Nº da Manifestação: _____ Data: _____

Ouvidor Responsável: _____

• Identificação do manifestante:

☐ Anônimo ☐ Não identificado ☐ Identificado

Nome: _____

Documento (RG ou CPF): _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone: * _____

TIPO DE MANIFESTAÇÃO:

☐ Elogio ☐ Denúncia ☐ Sugestão ☐ Solicitação ☐ Reclamação

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

[Handwritten signatures]